

**EDITAL N° 32/UNOESC/R-/2008**

***Dispõe sobre abertura de 15 (quinze) vagas para o Programa de Mestrado em Educação da Universidade do Oeste de Santa Catarina.***

*O Professor Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital destinado a inscrições para o Curso de Mestrado em Educação, turma 2009, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina e recomendado pela CAPES.*

**Art. 1°.** *As inscrições para o Mestrado em Educação, objeto do presente Edital, estão abertas no período de 15 de dezembro de 2008 à 09 de fevereiro de 2009.*

**Art. 2°.** *O número de vagas disponibilizadas para a seleção de candidatos é de 15 (quinze).*

**Art. 3°.** *A inscrição deverá ser efetuada em formulário padrão, disponível no endereço [www.unoescjba.edu.br/meseduc](http://www.unoescjba.edu.br/meseduc). A efetivação da inscrição ocorrerá após o pagamento do boleto (gerado automaticamente após o procedimento de inscrição) em qualquer agência bancária.*

**Art. 4°.** *A homologação das inscrições estará disponível a partir do dia 10 de fevereiro de 2009, via Internet ou na Secretaria do Mestrado (49 - 3551-2003).*

**Art. 5°.** *São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:*

- Carteira de Identidade (RG) e CPF (cópias autenticadas);
- Diploma e histórico escolar da graduação de duração plena (cópias autenticadas);
- Curriculum vitae;
- Pré-projeto de pesquisa;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- Uma fotografia 3 x 4;

- *Pré-projeto de pesquisa de, no máximo, 10 (dez) páginas impressas, contendo os seguintes itens:*

- a) Justificativa;*
- b) Objetivos;*
- c) Revisão bibliográfica preliminar sobre o tema escolhido;*
- d) Procedimentos metodológicos.*

**Parágrafo único:** *A falta de qualquer documento acima relacionado invalidará a inscrição.*

**Art. 6º.** *O endereço a ser entregue ou enviado via postal esses documentos é o seguinte: Universidade do Oeste de Santa Catarina Secretaria Acadêmica da Unoesc – Campus de Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, 2125 – Caixa Postal 542 – 89600-000 – Joaçaba – SC.*

**Art. 7º.** *A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória, a saber:*

*1ª etapa:*

**a) Prova dissertativa:** *de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2009, às 8h30, na Unoesc Joaçaba. (sala 111 – Bloco IV).*

*Observação: A prova será realizada sem a identificação nominal do candidato e será composta de questões dissertativas, versando sobre a Educação Brasileira (domínio atualizado da literatura educacional), com o objetivo de avaliar a capacidade de pensamento lógico-crítico do candidato, de expressão e uso da língua portuguesa.*

*Divulgação do resultado da primeira etapa: 12 de fevereiro de 2009.*

*2ª etapa:*

**a) Entrevista:** *a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2009, em horários a serem agendados. A entrevista versará sobre o Pré-projeto e o Curriculum Vitae.*

**b) Análise do Pré-projeto de Pesquisa,** *em que serão consideradas: a adequação às linhas de pesquisa, as possibilidades de orientação, a qualidade do projeto e os incisos do art. 5º deste Edital.*

**Art. 7º.** *A relação dos aprovados será divulgada no dia 13 de fevereiro de 2009, através do site [www.unoescjba.edu.br/meseduc](http://www.unoescjba.edu.br/meseduc).*



**Universidade do Oeste de Santa Catarina**

**Art. 8º.** A matrícula deverá ser efetuada nos dias 16 a 19 de fevereiro de 2009, pela Internet, no endereço [www.unoescjba.edu.br/meseduc](http://www.unoescjba.edu.br/meseduc).

**Art. 9º.** As aulas iniciarão no dia 02 de março de 2009.

*Horário das aulas: segundas e terças-feiras, manhãs e tardes, no campus da UNOESC – Joaçaba.*

**Art. 10º.** Proficiência em Língua Estrangeira. O mestrando deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em uma língua estrangeira moderna (inglês, francês ou espanhol), durante o primeiro ano do curso.

**Art. 11º.** O valor da matrícula é de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), e corresponderá ao valor da primeira parcela de um total de 36 (trinta e seis).

**Parágrafo único:** As parcelas do contrato de prestação de serviços educacionais serão atualizadas (reajustadas) anualmente com a aplicação do índice do IGP-M.

**Art. 12º.** Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, excetuada a ficha de inscrição, no prazo de 30 dias após a divulgação dos classificados.

**Art. 13º.** Das decisões da Comissão de Seleção não cabe recurso.

**Art. 14º.** Os casos omissos serão decididos pela Vice-Reitoria Acadêmica.

**Art. 15º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Registre-se e publique-se.*

*Joaçaba, 15 de dezembro de 2008.*

**Prof. Dr. Aristides Cimadon**  
**Reitor da Unoesc**